

## **PROJETO DE LEI Nº 3358/2017**

**EMENTA:**  
**CRIA LINHA SOCIAL DE TRANSPORTE**  
**HIDROVIÁRIO URBANO DE**  
**PASSEIROS LIGANDO A PRAÇA XV E**  
**A BAÍA DE SEPETIBA.**

**Autor(es): Deputado LUCINHA**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica criada a linha social de transporte hidroviário urbano de passageiros, por via marítima, de acordo com a legislação em vigor, ligando a Praça XV e a Baía de Sepetiba.

Parágrafo Único. À Secretaria Estadual de Transportes caberá definir os pontos de parada intermediários necessários a atender e otimizar a demanda.

Art. 2º- O serviço público de transporte coletivo de passageiros, previsto no Art.1º, será prestado pelo Estado do Rio de Janeiro de forma indireta, mediante o regime de direto ou concessão, nos termos da legislação em vigor e do respectivo contrato de concessão.

Art. 3º- Em caso de concessão da linha, de que trata o Art.1º, será precedida de licitação na modalidade de concorrência pública.

Art. 4º- O serviço será prestado pelo concessionário por sua conta e risco, com cobrança das tarifas diretamente aos usuários.

Parágrafo Único. A fixação do valor da tarifa será feita através do Termo de Concessão, que estipulará as cláusulas de reajuste e de revisão, conforme estabelecido no Edital e na legislação em vigor;

Art. 5º- A prestação estará sujeita à fiscalização da Secretaria Estadual de Transportes e a Comissão de Transportes da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ através de seus órgãos subordinados;

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 12 Setembro de 2017.

**Lucinha**  
Deputada Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A baía de Sepetiba, está localizada no mais importante entorno geoeconômico do Brasil, que abrange as cidades do Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte, onde, num raio de 500 km, concentram-se as maiores atividades sócio econômicas da população. A região desponta, ainda, como um dos pólos industriais do Estado do Rio de Janeiro. Esta baía é delimitada pelo bairro de Sepetiba que carece de transporte de massa, tendo em sua entrada pelo mar de um lado o município de Mangaratiba e do outro o extremo da Restinga da Marambaia, chamada de Ponta Grossa da Marambaia.

Navegável em grande extensão, é rodeada pela Mata Atlântica, por uma área de mangues e protegida pela Restinga de Marambaia, que faz dela quase uma lagoa. Banha três municípios, Itaguaí, Rio de Janeiro e Mangaratiba - que toma a maior parte da baía. No trecho da baía que banha Itaguaí, encontram-se inclusive o Terminal Portuário de Itaguaí, as ilhas da Madeira, do Gato, dos Ingleses e Martins.

Nossa proposta tem por objetivo minimizar as grandes dificuldades porque passam os trabalhadores que residem naquela região, são milhares de pessoas que passam, muitas horas em seu deslocamento para o trabalho no centro do Rio de Janeiro. É preciso encontrar alternativa, a baixo custo, para proporcionar melhores condições de vida à população. O transporte hidroviário é a grande solução.

Acesso ao transporte bom, a preço justo e com segurança, é um avanço importantíssimo e índice de progresso e prosperidade para o nosso Estado.

### **Legislação Citada**

### **Atalho para outros documentos**

### **Informações Básicas**

<b>Código</b>	20170303358	<b>Autor</b>	LUCINHA
<b>Protocolo</b>	019877/2017	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		

**Link:**

**Datas:**

<b>Entrada</b>	12/09/2017	<b>Despacho</b>	12/09/2017
<b>Publicação</b>	13/09/2017	<b>Republicação</b>	

## Comissões a serem distribuídas

- 01.:Constituição e Justiça
- 02.:Transportes
- 03.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

## ▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3358/2017

CADASTRO DE PROPOSIÇÕES		DATA PUBLIC	AUTOR(ES)
<p>PROXIMO &gt;&gt; &lt;&lt; ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA</p>			
<p>▼ Projeto de Lei</p>			
<p>▼ 20170303358</p>			
	<p>→ <a href="#">CRIAR LINHA SOCIAL DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS LIGANDO A PRAÇA XV E A BAÍA DE SEPETIBA. =&gt; 20170303358 =&gt; {Constituição e Justiça Transportes Orcamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }</a></p>	13/09/2017	Lucinha
→	<p><a href="#">Distribuição =&gt; 20170303358 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: PAULO MELO =&gt; Proposição 20170303358 =&gt; Parecer: Pela Redistribuição</a></p>	20/11/2017	
→	<p><a href="#">Requerimento de Inclusão na Ordem do Dia =&gt; 20170303358 =&gt; LUCINHA =&gt; Aprovado</a></p>	07/11/2018	
→	<p><a href="#">Redistribuição =&gt; 20170303358 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: RAFAEL PICCIANI =&gt; Proposição 3358/2017 =&gt; Parecer: Encaminhado ao Departamento de Apoio às Comissões Permanentes</a></p>	13/11/2018	
→	<p><a href="#">Discussão Primeira =&gt; 20170303358 =&gt; Proposição =&gt; Encerrada sem debates</a></p>	14/11/2018	
	<p><a href="#">Votação =&gt; 20170303358 =&gt; Emenda (s) da CCJ =&gt; Aprovado (a) (s)</a></p>	14/11/2018	
→	<p><a href="#">Parecer em Plenário =&gt; 20170303358 =&gt; Comissão de Constituição e Justiça =&gt; Relator: LUIZ PAULO =&gt; Proposição 3358/2017 =&gt; Parecer: Pela Constitucionalidade com Emenda (s)</a></p>	14/11/2018	
	<p>→ <a href="#">Redação do Vencido =&gt; 20170303358 =&gt; Comissão de Redação</a></p>	16/11/2018	Lucinha
→	<p><a href="#">Despacho =&gt; 20170303358 =&gt; Proposição =&gt; 20170303358 =&gt; Encaminhado a Secretaria Geral a Mesa Diretora</a></p>	29/11/2018	
	<p>→ <a href="#">Tramitação de Autógrafo: Envio ao Poder Executivo</a></p>	07/12/2018	
→	<p><a href="#">Discussão Segunda =&gt; 20170303358 =&gt; Redação do Vencido =&gt; Encerrada sem debates</a></p>	07/12/2018	
	<p><a href="#">Votação =&gt; 20170303358 =&gt; Redação do Vencido =&gt; Aprovado (a) (s)</a></p>	07/12/2018	
→	<p><a href="#">Votação =&gt; 20170303358 =&gt; Veto Total =&gt; Rejeitado o Veto</a></p>	29/03/2019	
→	<p><a href="#">Parecer em Plenário =&gt; 20170303358 =&gt; Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos =&gt; Relator: MARCELO DO SEU DINO =&gt; Veto Total =&gt; Parecer: Pela Rejeição do Veto</a></p>	29/03/2019	
→	<p><a href="#">Arquivo =&gt; 20170303358</a></p>	08/07/2019	
→	<p><a href="#">Ofício Origem: Aleri =&gt; 20170303358 =&gt; Destino: Poder Executivo =&gt; Comunicar Veto Total =&gt;</a></p>		
→	<p><a href="#">Resultado Final =&gt; 20170303358 =&gt; Lei 8368/2019</a></p>		
<p>PROXIMO &gt;&gt; &lt;&lt; ANTERIOR - CONTRAIR + EXPANDIR BUSCA ESPECIFICA</p>			

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1519.nsf/0c5bf5cde95601f903256caa0023131b/e289e8600e3998c783258199006e5bad?OpenDocument&Highlight=0,ba%C3%ADa,sepetiba>